



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

RUA DA BAHIA, 1477 – LOURDES – TEL. (31) 2104-3000

CEP 30160-011 – BELO HORIZONTE / MG. www.cromg.org.br

Portaria nº 18/2015

Dispõe sobre a fiscalização virtual e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

O disposto na Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012, que dispõe sobre os delitos informáticos.

O grande número de infrações ao Código de Ética, aprovado pela Resolução 118/2012 do Conselho Federal de Odontologia, ocorridas em ambientes virtuais, tais como sites de compras coletivas e redes sociais.

Que o artigo segundo da Lei 4.324 de 1964 garante aos Conselhos Regionais autonomia administrativa, decide:

RESOLVE

Artigo 1º- Determinar que um dos fiscais lotados na sede do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais exerça as atividades inerentes à fiscalização dentro da sede, realizando atividades exclusivamente internas, exceto quando solicitado pelo supervisor da fiscalização, utilizando os recursos disponíveis, para averiguar a postura dos inscritos nesta autarquia em âmbito virtual.

Artigo 2º - Constitui como fiscal virtual o funcionário Mário Cerqueira de Carvalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2015.

Luciano Eloí Santos
Presidente do CRO/MG